

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXV

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1975

NÚMERO 215

## ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 735, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1975

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

Retificação

Na publicação (Retificação) do D.O. de 6-11-75, pág. 2:  
Onde se lê:  
Artigo 3.º —  
"..... (QMPG), ....."  
Leia-se:  
"..... (QPMG) ....."  
Onde se lê:  
Artigo 7.º —  
"..... (QMPG), ....."  
Leia-se:  
"..... (QPMG) ....."  
Onde se lê:  
Artigo 11 —  
"..... da Lei de 22 de novembro de 1970,"  
Leia-se:  
"..... da Lei de 22 de dezembro de 1970,"

LEI N.º 744, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1975

Retificação

Leia-se a Ementa como segue e não como foi publicada:  
Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau "Prof.ª Benedita Wagner de Campos" ao Grupo Escolar de Santa Cruz, em Indaiatuba.

LEI N.º 745, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1975

Retificação

Leia-se a Ementa como segue e não como foi publicada:  
Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau "Prof. Aroldo de Azevedo" ao Ginásio Estadual de Engenheiro Goulart, na Capital.

LEI N.º 747, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1975

Retificação

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau "Adelino Borges Vieira" à Unidade Integrada de 1.º Grau Grupo Escolar "Adelino Borges Vieira" e Ginásio Estadual do Bairro da Ponte Grande, em Moji das Cruzes.

Artigo 1.º —  
Onde se lê:  
"..... "Adelino Borges Vieira" a ....."  
Leia-se:  
"..... "Adelino Borges Vieira" a ....."

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

DECRETO N.º 6.991, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1975

Outorga poderes ao Secretário de Estado dos Negócios dos Transportes

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 34 da Constituição Estadual,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam outorgados ao Engenheiro Thomaz Pompeo Borges Magalhães, titular da Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes poderes para, representando o Governador do Estado de São Paulo, praticar todos os atos necessários à efetivação da operação de crédito de US\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares) devidamente autorizado consoante despacho de fls. 233, de 21 de outubro de 1975, no processo ST. 701/75, decorrente da aprovação do Acordo de Empréstimo pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1975.  
PAULO EGYDIO MARTINS  
Publicado na Casa Civil, aos 6 de novembro de 1975  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.992, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1975

Acrescenta parágrafo ao artigo 6.º e altera a redação do artigo 19 do Decreto n.º 5.141, de 29 de novembro de 1974

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 437, de 24 de setembro de 1974,

Decreta:

Artigo 1.º — O parágrafo único do artigo 6.º do Decreto n.º 5.141, de 29 de novembro de 1974 passa a constituir o § 1.º, ficando acrescentado, ainda, o § 2.º, com a seguinte redação:

§ 2.º — No caso de ofertas públicas a preços competitivos, o valor unitário, para efeito de liquidação, será o alcançado nas respectivas ofertas vencedoras e no caso de ofertas públicas a preços não competitivos, o valor unitário, para efeito de liquidação, será o alcançado pela média ponderada das propostas vencedoras.

Artigo 2.º — O artigo 19 do Decreto n.º 5.141, de 29 de novembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 19 — A Secretaria da Fazenda estabelecerá as comissões a que terá direito o "Agente Emissor" referido no artigo 4.º, pelo serviços de emissão, pagamento de juros e resgate das Obrigações do Tesouro do Estado de São Paulo — Tipo Reajustável, e a taxa de administração devida à Distribuidora pela gestão de Fundo da Dívida Pública, podendo abonar corretagens aos agentes colocadores".

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 6 de novembro de 1975.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.993, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 567, de 11 de dezembro de 1974

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 567, de 11 de dezembro de 1974, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria dos Transportes um crédito de Cr\$ 169.700.000,00 (cento e sessenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

### NESTA EDIÇÃO

#### DECRETOS

- Outorgando poderes ao Secretário dos Transportes Página 1
- Acrescentando parágrafo ao artigo 6.º e alterando a redação do artigo 19 do Decreto n.º 5.141, de 29-11-74 Página 1
- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar à Secretaria dos Transportes Página 1
- Dispondo sobre a aplicação do RTI às funções que especificam Página 2
- Acrescentando Incisos aos artigos 2.º e 4.º do Regulamento baixado pelo Decreto n.º 52.636, de 3-2-71 Página 2
- Regulamentando a remoção de delegados de ensino efetivos, abrangidos pelo artigo 13 das Disposições Transitórias da Lei Complementar n.º 114, de 13-11-1974 Página 2

### CONCURSOS

- Servidores para a Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá — Inscrições Página 50
- Docentes para a Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal — Convocação Página 50
- Engenheiro arquiteto e desenhista para a Secretaria da Saúde — Convocação Página 52
- Serralheiro para a Secretaria da Saúde — Convocação Página 51
- Engenheiros para o Departamento Aeroviário — Convocação Página 52
- Médico assistente para o HC — Resultado final Página 53

### COMUNICADOS

- Da Coordenadoria de Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre transferência de material, sobre o fechamento do armazém do Jaguaré para fins de palanço e sobre material excedente